



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.041108/2019-69

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 040/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP: 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.268.356-01, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **040/2019**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.041108/2019-69**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 171/2019**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Reajustamento de preços em sentido amplo, detalhada no item 20 do Termo de Referência, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória anexada a este processo (SEI nº 23117.062457/2021-39), e detalhada na Nota Técnica n. 33 (SEI n. 3138594).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** seja reajustado para **R\$ 18.524,31** (dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Servente de Limpeza - 40h - Diurno	3.180,38	3	9.541,14
Cozinheiro - 40h - Diurno	2.994,39	3	8.983,17
Valor Mensal dos Serviços		6	18.524,31

2.2. O **valor global** da 3ª vigência (10/01/2022 a 10/01/2023) será acrescido de **R\$ 6.199,20** (seis mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos), o **valor global** da 2ª vigência (10/01/2021 a 10/01/2022) será acrescido de **R\$ 5.512,96** (cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos), e o **valor global** da 1ª vigência será acrescido de **R\$ 119,61** (cento e dezenove reais e sessenta e um centavos), para o período de 1º/01/2021 a 10/01/2021, conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (1º/01/2021 a 10/01/2021)	119,61
Subtotal - 1ª Vigência	119,61
Retroativo (10/01/2021 a 30/09/2021)	3.808,18
Out/2021	516,60
Nov/2021	516,60
Dez/2021	516,60
Jan/2022 (9 dias)	154,98
Subtotal - 2ª Vigência	5.512,96
Jan/2022 (21 dias)	361,62
Fev/2022	516,60
Mar/2022	516,60
Abr/2022	516,60
Mai/2022	516,60
Jun/2022	516,60
Jul/2022	516,60
Ago/2022	516,60
Set/2022	516,60
Out/2022	516,60
Nov/2022	516,60
Dez/2022	516,60
Jan/2023 (9 dias)	154,98
Subtotal - 3ª Vigência	6.199,20
Total	11.831,77

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a 1ª Vigência é de **R\$ 215.690,06** (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa reais e seis centavos), o **valor global acumulado** para a 2ª Vigência é de **R\$ 221.605,48** (duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), o **valor global acumulado** para a 3ª Vigência é de **R\$ 222.291,72** (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3138579).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 3.927,79** (três mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), de **janeiro/2021 a setembro/2021**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	18.007,71	16.775,55	93,16%	18.435,69	17.174,25	(398,70)
Fev/2021	18.007,71	17.081,76	94,86%	18.435,69	17.487,73	(405,97)
Mar/2021	18.007,71	17.369,59	96,46%	18.435,69	17.782,40	(412,81)
Abr/2021	18.007,71	17.540,59	97,41%	18.435,69	17.957,47	(416,88)
Mai/2021	18.007,71	17.217,87	95,61%	18.440,94	17.632,10	(414,23)

Jun/2021	18.007,71	17.048,25	94,67%	18.440,94	17.458,40	(410,15)
Jul/2021	18.007,71	16.757,17	93,06%	18.524,31	17.237,89	(480,72)
Ago/2021	18.007,71	17.081,76	94,86%	18.524,31	17.571,80	(490,04)
Set/2021	18.007,71	17.369,59	96,46%	18.524,31	17.867,88	(498,29)
Total						(3.927,79)

3.1.1. O retroativo abrange 2 (duas) vigências, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Total
Vigência 1	Retroativo (1º/01/2021 a 10/01/2021)	(119,61)
Vigência 2	Retroativo (10/01/2021 a 30/09/2021)	(3.808,18)
Total		(3.927,79)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 05/11/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144662** e o código CRC **780ABA46**.